



**DECRETO Nº 523/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do  
Município.

Em: 16 / 11 / 2021

  
Regiani Vieira da Silva  
Agente Administrativa  
Decreto nº 624/2010  
CPF: 867.486.292-68

**Declara a prescrição de créditos tributários definitivamente constituídos até o exercício de 2015, desde que legalmente prescritos, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu e no Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 03, de 26 de dezembro de 2002 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São declarados prescritos, a partir de 1º de janeiro de 2021, os créditos tributários municipais, definitivamente constituídos até o exercício de 2015, desde que legalmente prescritos.

**Parágrafo único.** São considerados legalmente prescritos os créditos tributários que atenderem aos requisitos contidos no art. 174, do Código Tributário Nacional combinado com o artigo 813 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 26 de dezembro de 2002 - Código Tributário do Município e, desde que não se verifique as seguintes situações:

I - quando o sujeito passivo tenha sido notificado do regular lançamento;

II – quando o sujeito passivo tenha celebrado qualquer termo de parcelamento alusivo ao mencionado crédito;

III - quando houver recurso administrativo por parte do devedor, em que não tenha sido notificado da decisão definitiva;

IV – quando a Administração não tenha aforada a execução fiscal.

V - quando por qualquer motivo o crédito tributário esteja suspenso ou tenha seu prazo prescricional interrompido.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Finanças, no exercício de suas competências legais, adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 16 de novembro de 2021.**

JOAO CLEBER  
DE SOUZA  
TORRES:2068  
3448234

Assinado de forma  
digital por JOAO  
CLEBER DE SOUZA  
TORRES:206834482  
34  
Dados: 2021.11.16  
16:13:00 -03'00'

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA